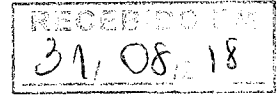


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 30 de agosto de 2018.

OFÍCIO CMJN Nº 030/2018



Carla

Para:
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Otávio Abreu Xavier

Com cópia para

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de João Neiva
Defesa Civil no Município de João Neiva

Assunto: Ofício GP/PMJN Nº 377/2018

Árvore – tombamento iminente - risco a incolumidade pública e ao patrimônio particular.

Senhor Prefeito.

Anteriormente, enviamos o Ofício Vereadores nº 28/2018 registrando a possibilidade iminente de tombamento de árvore de grande porte no centro da cidade, o perigo de dano ao patrimônio (público e privado) e o risco a incolumidade pública.

Como resposta, recebemos o Ofício GP/PMJN Nº 377/2018 que, respeitosamente, nada esclarece ou define, suscita dúvidas que deveriam ser de conhecimento da Administração e problematiza ainda mais a situação, sem a resolutividade que se espera do Poder Executivo ante a urgência do caso.

Se existe um conflito de entendimento quanto às atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAG e do IDAF, não é o particular ou o vereador, nem muito menos a Câmara de Vereadores que devem resolver.

Carmem Lucia dos Santos Barros
Assessora de Defesa Civil
Decreto 6.280/17
Recebido em
31/08/18

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Caberia à Administração acionar o IDAF e encontrar a solução para o problema. Quando informamos o entendimento do IDAF nos referimos às informações verbais recebidas pelo servidor do IDAF em visita feita ao local, e isso pode facilmente ser confirmado pelo gabinete do Prefeito ou SEMAG, sem necessidade de atribuir a terceiros essa responsabilidade de esclarecimento.

Aliás, quadra destacar que a SEMAG já cortou árvores em situações idênticas, a exemplo do que ocorreu próximo a EMEIF Teresita Borini Farina (também em APP/margem Rio).

Nesse contexto, com todas as vênias, o GP/PMJN Nº 377/2018 mais parece ter a intenção de protelar do que de encontrar a solução para o problema exposto.

De qualquer forma, entende-se que a Administração e os agentes públicos estão devidamente notificados para fins de resguardar direitos e prevenir responsabilidades na hipótese de ocorrência de acidente. Enquanto isso a sociedade continuará aguardando a solução necessária.

Atenciosamente.


ADEMIR FAGUNDES DEAMBRÓSIO
Vereador

Exmo. Sr.

Dr. OTÁVIO ABREU XAVIER

DD. Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 31/09/18
cin [assinatura]